

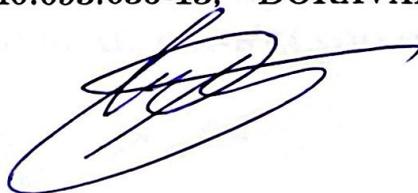
# **CAMARA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA**

**Praça da Legislação, 153 - Centro**

## **DISTRATO CONTRATUAL TERMO DE ENCERRAMENTO CONTRATUAL REFERENTE CONTRATO 001/2025**

**REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO N°. 006/2025  
MODALIDADE DISPENSA N°. 006/2025**

AS PARTES FIRMARAM CONTRATO DE LOCAÇÃO, REGIDO POR PRINCÍPIOS DE DIREITO PÚBLICO, LEI FEDERAL N° 14.133, DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA, COM SEDE PRAÇA DA LEGISLAÇÃO, 153, CENTRO, PINGO D'ÁGUA / MG, INSCRITA NO CNPJ 07.784.121/0001-10, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PRESIDENTE SR. LEONIDAS LUCINDO DE SOUZA JUNIOR, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE E DE OUTRO LADO: MYCON ALVES DA SILVA, CNPJ 10.499.109/0001-79, ESTABELECIDA NA AVENIDA MINAS GERIAS, 745, BAIRRO JARDIM PANORAMA, IPATINGA/MG CEP 35.162-094 PELO SR. MAYCON ALVES DE SOUZA, CPF 040.095.056-13, DORAVANTE DENOMINADO



**CONTRATADO, QUE COMUM ACORDO VEM CELEBRAR O DISTRATO DO CONSTRATO 001/2025 NOS TERMOS ABAIXO:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA DA JUSTIFICATIVA DO DISTRATO**

**1.1 - DE ACORDO COM O ITEM 6.3 DO CONTRATO SOCIAL A PARTE CONTRATADA ENVIU OFICIO EM 17/02/2025 COMUNICANDO QUE O CONTRATO ENCERRARIA DIA 28/02/2025 POR MOTIVO NEGOCIAIS UMA VEZ QUE O VEICULO RODOU ACIMA DO ESPERANDO E COMO O COMBUSTÍVEL É POR CONTA DO CONTRATADO NÃO É MAIS VIÁVEL A PERMANECIA DO CONTRATO DA LOCAÇÃO DO VEÍCULO MARCA GM, MODELO VECTRA SEDAN ELEGANCE, PLACA JOT8C60, ANO FABRICAÇÃO 2005, ANO MODELO 2006, RENAVAL 00879646721. CHASSI 9BGAB69W006B1060569, CATEGORIA PARTICULAR, LOTAÇÃO 05 PASSAGEIROS, POTÊNCIA 125CV/2000, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA MEDIDA ADMINISTRATIVA**

**2.1 - O CONTRATANTE DISSOLVERÁ O REFERIDO CONTRATO ENTREGANDO O VEICULO AO PROPRIETÁRIO E DETERMINANDO AO SETOR DE CONTABILIDADE O ENCERRAMENTO DO PROCESSO SUSPENDENDO QUALQUER VERBA A PARTIR DE 28/02/2025.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACORDO ENTRE AS PARTES**

**3.1 - O VALOR GLOBAL AJUSTADO PELAS PARTES FICA ESTIMADO EM R\$**

**39.000,00 (TRINTA E NOVE MIL REAIS), DEVENDO INCIDIR OS DESCONTOS LEGAIS, TAIS COMO: IRRF, A SER PAGO EM PARCELA MENSAL NO VALOR DE 3.250,00 (TRES MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) AO CONTRATADO ATÉ O DÉCIMO SEGUNDO DIA DE CADA MÊS VENCIDO.**

**3.2 - O FATURAMENTO SERÁ FEITO MEDIANTE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MENSAL, CONSTANDO O ITEM E DESCRIÇÃO**



DOS SERVIÇOS, PARA QUE A CONTRATANTE POSSA PROVIDENCIAR O PAGAMENTO.

3.2.1 - NO CASO DE PESSOA JURÍDICA, A EMPRESA DEVERÁ DAR QUITAÇÃO EM CADA EMPENHO DA PARCELA EMITIDA.

3.3 - TODA E QUALQUER ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL EM VIGOR, QUE VENHA A AFETAR DIRETA OU INDIRETAMENTE OS CUSTOS DOS SERVIÇOS ORA CONTRATADOS, SERÃO ANALISADOS PELA CONTRATANTE E RENEGOCIADO OS CUSTOS COM A CONTRATADA, DESDE QUE TAL ALTERAÇÃO NÃO VENHA A INFRINGIR DISPOSITIVOS LEGAIS VIGENTES.

**CLÁUSULA QUARTA- DA RESCISÃO**

FICA O PRESENTE CONTRATO RESCINDIDO A PARTIR DE 28/02/2025, ACATANDO A CONTRATANTE AS ALEGAÇÕES DA CONTRATADA

PINGO D'ÁGUA/MG, 28 DE FEVEREIRO DE 2025

CONTRATANTE

CONTRATADO



TESTEMUNHAS

- 1) Jelos de Souza Mendes CPF 124.843.276-25.
- 2) Gabriel Brito de Maciel CPF 168.318.246-42.